

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

Folha Nº 382  
Processo Adm Nº 0331/2023  
Câmara Municipal de Acailandia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA AÇAILÂNDIA <cpl.acailandia@outlook.com>

Seg, 22/01/2024 10:12

Para: grupomaythalicitacao@gmail.com <grupomaythalicitacao@gmail.com>

📎 1 anexos (310 KB)

ata -2.pdf;

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, convoca a empresa:

LICITANTE: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA
CNPJ: 28.929.699/0001-98
ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA
REPRESENTANTE: <b>ROGERIO DE SOUSA TELES</b>
TELEFONE: 98-991883988
EMAIL: <a href="mailto:grupomaythalicitacao@gmail.com">grupomaythalicitacao@gmail.com</a>





**PROCESSO Nº033/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240122/2024-2**

Aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 12.143.442/0001-76, com sede na - **RUA CEARÁ, 662 – CENTRO** neste ato representado pelo(a) Presidente(a) de **FELIBERG MELO SOUSA, RESOLVEM** registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 009/2023, sob o regime de compras pelo Sistema Registro de Preços para aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia- MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA						
CNPJ: 28.929.699/0001-98						
ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA						
REPRESENTANTE: <b>ROGERIO DE SOUSA TELES</b>						
TELEFONE: 98-991883988						
EMAIL: <a href="mailto:grupomaythalicitacao@gmail.com">grupomaythalicitacao@gmail.com</a>						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total
4	Recarga de botijão de gás de 13 kg	ULTRAGAS	48	ULTRAGAS	R\$ 122,38	R\$ 5.874,24
5	VASILHAME DE GÁS P13	ULTRAGAS	2	ULTRAGAS	R\$ 248,54	R\$ 497,08
R\$ 6.371,32 (seis mil trezentos e setenta e um reais trinta e dois centavos)						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços, Preços para aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca (botijão glp) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia- MA conforme, especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.





Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

**Parágrafo primeiro:** Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo primeiro:** O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Requisitante.

**Parágrafo segundo:** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Solicitante que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

**Parágrafo quatro:** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**Parágrafo quinto:** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**Parágrafo sexto:** A Câmara Municipal de Açailândia - MA, através da Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



## CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Câmara Municipal de Açailândia - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

**Parágrafo primeiro:** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**Parágrafo segundo:** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo terceiro:** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**Parágrafo quarto:** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo quinto:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Câmara Municipal de Açailândia - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sétimo:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**Parágrafo Primeiro** – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro da Câmara Municipal de Açailândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá



ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
  - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Câmara Municipal de Açailândia - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
  - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
  - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - b) quando não restarem licitantes registrados;

**Parágrafo primeiro:** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**Parágrafo segundo:** O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



## CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

**Parágrafo Único:** A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Câmara Municipal de Açailândia - MA que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Câmara Municipal de Açailândia - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE:**

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA:**

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de Açailândia - MA.
- b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2023 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.







**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240122/2024-2;** Objeto para de Registro de Preços, para futura e/ou eventual aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca e vasilhame (botijão glp, e vasilhame 20lt) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia- MA; **VALOR TOTAL REGISTRADO 6.371,32 (seis mil trezentos e setenta e um reais trinta e dois centavos)** PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa **COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA**, Pregão Eletrônico nº **009/2023**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. **ROGERIO DE SOUSA TELES**. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA						
CNPJ: 28.929.699/0001-98						
ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA						
REPRESENTANTE: <b>ROGERIO DE SOUSA TELES</b>						
TELEFONE: 98-991883988						
<a href="mailto:grupomaythalicitacao@gmail.com">EMAIL:grupomaythalicitacao@gmail.com</a>						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total
4	Recarga de botijão de gás de 13 kg	ULTRAGAS	48	ULTRAGAS	R\$ 122,38	R\$ 5.874,24
5	VASILHAME DE GÁS P13	ULTRAGAS	2	ULTRAGAS	R\$ 248,54	R\$ 497,08
R\$ 6.371,32 (seis mil trezentos e setenta e um reais trinta e dois centavos)						

Açailândia – MA, 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa  
Presidente da Câmara



**Índice**

Folha Nº 392  
Processo Adm Nº 03312023

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.412/0001-76

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b> .....	2
<b>RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240122/009-2024-2</b> .....	2
<b>RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240124/013-2024</b> .....	3



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Folha Nº 393  
Processo Adm Nº 08317023  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.113.442/0001-76

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240122/009-2024-2

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240122/2024-2; Objeto para de Registro de Preços, para futura e/ou eventual aquisição de água mineral, 200ml, 500ml, 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg (gás de cozinha), mediante sistema de troca e vasilhame (botijão glp, e vasilhame 20lt) para atender as necessidade da Câmara Municipal de Açailândia- MA; VALOR TOTAL REGISTRADO 6.371,32 (seis mil trezentos e setenta e um reais trinta e dois centavos) PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA, Pregão Eletrônico nº 009/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. ROGERIO DE SOUSA TELES. Pelo detentor dos Preços Registrados

LICITANTE: COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA

CNPJ: 28.929.699/0001-98

ENDEREÇO: Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Centro, Chapadinha- MA

REPRESENTANTE: ROGERIO DE SOUSA TELES

TELEFONE: 98-991883988

EMAIL: [grupomaythalicitacao@gmail.com](mailto:grupomaythalicitacao@gmail.com)

Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Registrado (R\$)	UnitárioP. Total
------	---------------	-------	------	-------	---------------------	------------------





4	Recarga de botijão de gás ULTRAG 48 de 13 kg	AS	ULTRAG AS	R\$ 122,38	R\$ 5.874,24
5	VASILHAME DE GÁS P13	ULTRAG 2 AS	ULTRAG AS	R\$ 248,54	R\$ 497,08

394  
Processo Adm Nº 03312023  
Câmara Municipal de Açailândia  
Insc. P. 12.143.442/0001-76

R\$ 6.371,32 (seis mil trezentos e setenta e um reais trinta e dois centavos)

Açailândia – MA, 25 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Feliberg Melo de Sousa

Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA  
Código identificador: SkTJ8mAh5v81

**RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240124/013-2024**

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240124/013-2024; Objeto para de Registro de Preços, para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 126.235,20 (Cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). PARTES: Câmara Municipal de Açailândia – MA e a empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Pregão Eletrônico nº 013/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002,





regulamentada pelo Resolução nº 005/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia - MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Feliberg Sousa de Melo – Presidente da Câmara de Açailândia, pelo Contratante o Sr. Sidney Lima Pereira. Pelo detentor dos Preços Registrados LICITANTE: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA CNPJ: 00.732.085/0001-00 ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 557, CENTRO - IMPERATRIZ MA REPRESENTANTE: Sidney Lima Pereira TELEFONE: 3525-2617 EMAIL: vendas@graficabrasilitz.com Item Descrição UND QTD Preço unitario Total 1 CAPAS DE PROCESSO; COR BRANCA Unidades 10.000 R\$ 0,73 R\$ 7.300,00 2 CAPAS DE PROCESSO COR AZUL Unidades 10.000 R\$ 0,91 R\$ 9.100,00 3 ENVELOPE SACO COLORIDO Unidades 10.000 R\$ 0,39 R\$ 3.900,00 5 crachás coloridos em papel 180g cor - 01 com furo, cordão e montado Unidades 250 R\$ 1,74 R\$ 435,00 6 BOTTONS DE INOX COM ADESIVO E RESINA Unidades 35 R\$ 23,95 R\$ 838,25 7 CARIMBO 10x27 AUTOMATICO Unidades 35 R\$ 11,99 R\$ 419,65 8 CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO Unidades 35 R\$ 14,49 R\$ 507,15 9 CARIMBO 60x40 AUTOMATICO Unidades 35 R\$ 43,89 R\$ 1.536,15 10 Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm Unidades 500 R\$ 0,63 R\$ 315,00 11 Folder confecção em papel couchê 115g, medindo 21x29,7cm Unidades 500 R\$ 1,85 R\$ 925,00 12 Envelopes timbrado colorido s/cep 114x229 sulft 90g Unidades 2.000 R\$ 0,29 R\$ 580,00 13 ENVELOPE OFICIO 24X34CM PAPEL AP 90 Unidades 3.000 R\$ 0,26 R\$ 780,00 14 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Unidades 50 R\$ 14,99 R\$ 749,50 15 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO LIVRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA Unidades 50 R\$ 3,49 R\$ 174,50 16 IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADOS C/ 200 FOLHAS Unidades 1.000 R\$ 7,60 R\$ 7.600,00 17 BANNER 1,20 X 0,90 Unidades 10 R\$ 59,00 R\$ 590,00 18 Impressão e banner em lona vinílica impressão em 300 dpis Unidades 20 R\$ 54,00 R\$ 1.080,00 19 CARTÕES DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES Unidades 1.000 R\$ 1,25 R\$ 1.250,00 20 Convites coloridos f - 16 papel couche ISOgrm 4x0 com film Unidades 5.000 R\$ 2,10 R\$ 10.500,00 21 Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16 Unidades 3750 R\$ 3,09 R\$ 11.587,50 22 Convites cor - 01 f - 16 papel couche 180grm com envelope carta 90g tam. 23x16 1250 R\$ 3,09 R\$ 3.862,50 23 Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido Unidades 2250 R\$ 3,53 R\$ 7.942,50 24 Adesivo impressão digital 20x1 Ocm colorido 750 R\$ 3,53 R\$ 2.647,50 25 Envelopes timbrado 01 cor 26x36cm gramatura 90g Unidades 1.000 R\$ 1,25 R\$ 1.250,00 26 Envelopes 18x25 cm 90 gramatura timbrado colorido Unidades 1.000 R\$ 1,25 R\$ 1.250,00 27 Envelopes oficio branco s/cep cor - 01 114x229 sulft 90grm Unidades 1.000 R\$ 0,75 R\$ 750,00 28 Envelopes timbrado 01 cor 18x25cm, sufi 90prm Unidades 1.000 R\$ 0,55 R\$ 550,00 29 papel jornal c/08 paginas Unidades 2.500 R\$ 3,00 R\$ 7.500,00 30 Jornal informativo colorido p. couche





130grm 08 pag. F-4 com filme Unidades 2.500 R\$ 3,41 R\$ 8.525,00 31 Faixa impressão digital colorido em lona 4.00x0.60 Unidades 25 R\$ 79,00 R\$ 1.975,00 32 Banner impressão digital colorido em lona 2.00x1.20cm Unidades 25 R\$ 79,00 R\$ 1.975,00 33 Encadernação em formato Ofício Unidades 200 R\$ 20,00 R\$ 4.000,00 34 Encadernação em formato A4, Unidades 200 R\$ 23,00 R\$ 4.600,00 35 CONFECÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO AÇAILANDENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS Serviços 150 R\$ 76,00 R\$ 11.400,00 36 Placa de sinalização de porta Serviços 70 R\$ 14,00 R\$ 980,00 37 Placa de sinalização de porta Serviços 70 R\$ 49,00 R\$ 3.430,00 38 Placas para a bancada com o nome dos vereadores: Acrílico Unidades 70 R\$ 49,00 R\$ 3.430,00 R\$ 126.235,20  
Açailândia – MA, 25 de janeiro de 2024. Atenciosamente, Feliberg Melo de Sousa Presidente da Câmara

Publicado por: RAYANNE SILVA MACHADO  
PREGOEIRA  
Código identificador: SmhQG/YwgnsV



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de Açailândia

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA - CAMARA MUNICIPAL:121434420  
PROCURADORIA GERAL  
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA  
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA  
PRESIDENTE

RICARDO MELO E SILVA  
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: [ascom@cmacailandia.ma.gov.br](mailto:ascom@cmacailandia.ma.gov.br)

MUNICIPIO DE  
ACAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:  
12143442000176

/C=BR/O=ICP-  
Brasil/ST=MA/L=Açailândia/OU=AC  
CERTIFICA MINAS v5/OU=37767890000171/O  
U=Presencial/OU=Certificado PJ  
A1/CN=MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA -  
CAMARA MUNICIPAL:12143442000176  
Data:25.01.2024 23:05

